



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

**TERMO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019**

**Processo dispensa nº 58/2019**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **GENTE SEGURADORA SA**, inscrita no CNPJ sob n.º 90.180.605/0001-02, neste ato representada por **MARCELOWAIS**, portador do CPF nº 632.005.380-15 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo, consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

**Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	16072	SEGURO DE AMBULANCIA PLACA BDM-3B19- ANO 2019/2020	SERV	1,00	6.900,00	6.900,00
TOTAL							6.900,00

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 27.600,00 (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

**Subcláusula Terceira** – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 15/11/2023.

**Subcláusula Quarta** – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

**Cláusula oitava – Vigência**

O Contrato terá vigência prorrogada para 15/11/2023, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 16/11/2022.

---

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**CNPJ n.º 75.927.582/0001-55**

**RICARDO ANTONIO ORTINA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**GENTE SEGURADORA SA**

**CNPJ n.º 90.180.605/0001-02**

**MARCELO WAIS**

**CPF n.º 632.005.380-15**





**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019

Processo dispensa nº 58/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;

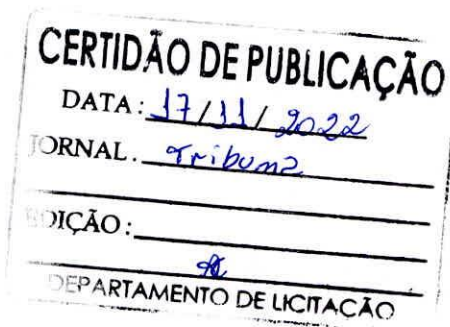
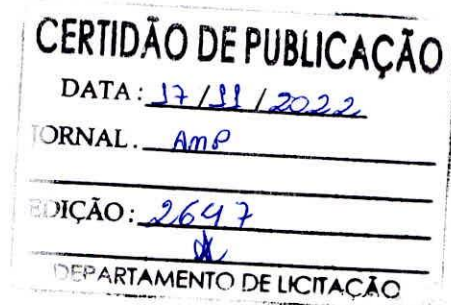
VIGÊNCIA: 15/11/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 6.900,00

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: MARCELOWAIS - Representante Legal



E Pela Contratada:  
**CLAIR BERNARDETTI TESSER -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5C785D0F

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 357/2021 PREGÃO Nº 85/2021**

EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 357/2021

Pregão nº 85/2021

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: MASTER METAL LTDA;

VALOR: R\$ 13.253,50

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**CLEITON CARPOVSKI -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**5AF5C9F3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 276/2019 PROCESSO DISPENSA Nº**  
**58/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 276/2019

Processo dispensa nº 58/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;

VIGÊNCIA: 15/11/2023

VALOR RENOVADO: R\$ 6.900,00

DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**MARCELOWAIS**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**8FF8D03B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 277/2021 PREGÃO Nº 69/2021**

EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 277/2021

Pregão nº 69/2021

OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de mão de obra para realização de trabalho braçal, tais como: extração, carga, preparo e assentamento de pedras, serviços de alvenaria, pintura, dentre outros descritos neste documento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: A.L. DE OLIVEIRA - REFORMAS

VIGENCIA ATUAL: 13/07/2023

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2022

Pela Contratante:

**RICARDO ANTONIO ORTINA -**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:

**ADRIANO LICIO DE OLIVEIRA -**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Elionete Castiglioni  
**Código Identificador:**3D6F402A

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO**  
**PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) 019/2022**

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO (CREDENCIAMENTO) 019/2022**

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, situada na Praça Coronel Deolindo, nº 151, Bairro Centro, São Jerônimo da Serra, PR, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação. **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados que a partir do dia **21 DE NOVEMBRO DE 2022, das 08:30 as 11:30 – 13:00 as 16:30, horário de Brasília/DF**, no setor de Licitações e Contratos, realizará a **RECEBIMENTO DE ENVELOPES DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE EM NEUROLOGIA, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei n.º 14.133/21 demais legislações pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.. Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra situado à Praça Coronel Deolindo – Centro, de Segunda à Sexta Feiras, exceto feriados, em horário de expediente das 08:30 às 16:30 horas, maiores informações através do telefone (43) 3267-10-74 ou pelo e-mail [licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br](mailto:licitacao@saojeronimodaserra.pr.gov.br). São Jerônimo da Serra, 16 de novembro de 2022.

**ALICIANY MARIA DE OLIVEIRA CORREA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**  
Aliciany Maria de Oliveira Correa  
**Código Identificador:**7EE566EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**092/2022**

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº.**  
**092/2022**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, SUPLEMENTOS ALIMENTARES E INSUMOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.** VALOR MÁXIMO: R\$ 1.713.471,03 (um milhão setecentos e treze



**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
FLOR DA SERRA DO SUL**

**Lei nº 823/2022**

**Súmula:** Altera o disposto nas Leis Municipais n.º 592/2015 e 789/2021 e da outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Em conformidade com o Artigo 7º da Lei Municipal n.º 592/2015; e 789/2021, diante da realização de vistoria junto ao "Loteamento Rossetto", constatando-se a conclusão de 95% das obras a serem realizadas, autoriza-se a liberação parcial dos imóveis dados em caução.

**Artigo 2º.** Em garantia a execução das obras ainda faltantes, ficam caucionados os seguintes imóveis:

- Lotes nº 05, 07, 09 e 10 da quadra 02-B;

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul - Estado do Paraná, 16 de novembro de 2022.

**VALMOR FELIPE JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Presidente da Comissão Permanente de Licitações, designado pela Portaria nº 30.572/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará do dia 14/11/2022 até o dia 15/12/2022, até às 17:00 horas, o Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS NO RAMO DE HOTELARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM AOS VISITANTES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE.

Data limite para protocolo e entrega do envelope de credenciamento: 15/12/2022, as 17:00 horas.

Local para entrega do envelope de credenciamento: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de novembro de 2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da CPL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 019 /2022**

OBJETO: Execução de obra com fornecimento de material e mão de obra, conforme memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, BDI, planilha orçamentária e projetos em anexo. Obra: Construção de barracão pré-moldado com fechamento em alvenaria e telha aluzinco. Estrutura Pré Moldada, com pilares em concreto 23x31, estrutura de cobertura do tipo metálica, TOTALIZANDO 470,00 m2, Tergimento com terras em perfil 4"U 75X30 enrijecidos. Contraventamento em todos os pórticos da edificação em aço mecânico 3/8, cobertura em Aluzinco trapezoidal com espessura de 0,43 mm. Todas as peças metálicas receberão pintura em tinta esmalte sintético.

Onde-se lê: VALOR REAJUSTE: R\$ 30.410,32  
Leia-se: VALOR: R\$ 30.410,32

Os demais itens permanecem inalterados. Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de novembro de 2022  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2022 - PROCESSO Nº85/2022**  
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, torna público a inexigibilidade de Licitação nº 08/2022, para firmar contrato com a HELCIO KRONBERG, Inscrição no CPF sob nº. 085.187.848-24 com sede na RUA PADRE ANCHIETA N.º: 2540 4 ANDAR, SALA 401 BAIRRO BIGORRILHO, cidade de CURITIBA - PR, neste ato representado por seu representante legal Sr. HELCIO KRONBERG, portador do RG nº. 7.702.690-8 e do CPF nº 085.187.848-24, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA - PR, que visa Credenciamento de LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Flor da Serra do Sul/PR. O presente Termo de Inexigibilidade, tendo sido aplicada a contratação direta, com fundamento legal no Artigo 25 - Inciso II da Lei nº 8666/93, Artigo 53 da Lei nº 8666/93, Decreto Federal 21.981/1932, Lei Estadual PR 19.140/2017, no valor total de 5% sobre o valor de venda de cada bem ou lote, pago pelo arrematante. Flor da Serra do Sul, 04 de Novembro de 2022.

Ana Paula da Cunha - Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Ratifico a inexigibilidade conferida nos termos acima. VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**ERRATA TOMADA DE PREÇO Nº 026 /2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na Rua Romualdo Schneider; PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

Onde-se lê: VALOR REAJUSTE: R\$ 49.635,68  
Leia-se: VALOR: R\$ 49.635,68

Os demais itens permanecem inalterados. Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de novembro de 2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitação

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 297/2022**  
Processo dispensa nº 86/2022

OBJETO: Aquisição de maravalha para Programa PIA (Programa de Inseminação Artificial) e também as bezerras do Clube da bezerra, que serão expostos e julgados na 10ª Exposanto e 1ª Expoagro, indústria, comércio, agricultura, pecuária, cultura, artesanato e produtos orgânicos, para atender as demandas da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: CLEDI BANDEIRA FALEIRO ME;  
VALOR: R\$ 690,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEDI BANDEIRA FALEIRO - Representante Legal

**ESTADO DE SANTA CATARINA - Município de Guarujá do Sul**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Administrativo nº. 79/2022 - Tomada de Preço Nº. 21/2022**

Objeto Contratação de empresa para execução de obra de barracões industriais no Loteamento Industrial Alcides Volkweis, através do Contrato nº. 2623.0552.687-85/2020 de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento FINISA, através da Caixa Econômica Federal e o município de Guarujá do Sul.

Habilitação e Propostas: 02.12.2022 (Documentação 09:15 e Abertura as 09:30).

Edital e seus anexos estarão à disposição aos interessados na Prefeitura Municipal ou informações no email [comprasguarujadosul@gmail.com](mailto:comprasguarujadosul@gmail.com) ou no site <https://guarujadosul.atende.net>

Guarujá do Sul, SC, 16 de novembro de 2022. Claudio Junior Weschenfelder - Prefeito Municipal.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 353/2022 -**  
Tomada de preços Nº 26/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço para estabelecer as condições que regerão o uso dos materiais, equipamentos e serviços a serem utilizados no recapeamento, com C. B. U. Q. (Concreto Usinado a Quente) na Rua Romualdo Schneider; PARQUE MUNICIPAL DE EXPOSIÇÃO, localizadas no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: PAVIMAR-CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;  
VALOR REAJUSTE: 49.635,68 - DATA DA ASSINATURA: 11/11/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLAIR BERNADETTE TESSER - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**PORTARIA Nº 3662/2022 - 07.11.2022**

Concede Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0502/2013 de 03.07.2013, Art. 1º, Art. 2º, bem como conforme Atestado Médico de 03 de novembro de 2022 e Processo nº 205/2022 - SRH de 07 de novembro de 2022, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Maternidade a Servidora Pública Municipal Sra. JOGIANE DA ROCHA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Feminino, cadastrada sob matrícula nº 1012061, sendo 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade no período de 03 de novembro de 2022 a 02 de março de 2023 e 60 (sessenta) dias de Prorrogação de Licença Maternidade no período de 03 de março de 2023 a 01 de maio de 2023, totalizando assim, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade conforme Atestado Médico de 03 de novembro de 2022. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 03 de novembro de 2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 07 de novembro de 2022.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 357/2021 - Pregão nº 85/2021**

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: MASTER METAL LTDA;  
VALOR: R\$ 13.253,50 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: CLEITON CARPOVSKI - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2022**  
PROCESSO Nº 1072/2022

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.393/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/12/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/12/2022, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná. Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site [www.pmsas.pr.gov.br/licitações](http://www.pmsas.pr.gov.br/licitações). Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail [licitacao1@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao1@pmsas.pr.gov.br).

Santo Antonio do Sudoeste, 11 de novembro de 2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal  
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2019**  
Processo dispensa nº 58/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA SA;  
VIGÊNCIA: 15/11/2023 - VALOR RENOVADO: R\$ 6.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/11/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: MARCELOWAIS - Representante Legal

**Poluição = Qualidade de VIDA**

**CAMPANHA CIDADE LIMPA**

**Cidade limpa, dever de todos**

**Tribuna Regional**





## MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

### PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

**ASSUNTO:** Aditamento do Contrato Administrativo 276/2019.

#### 1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 276/2019, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I – unilateralmente pela Administração:*

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.

#### 3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, “b”, da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.



**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: [licitacao@pmsas.pr.gov.br](mailto:licitacao@pmsas.pr.gov.br) – Telefone: (46) 35638000

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/11/2022.

**CINTIA FERNANDA LANZARIN**

**Procuradora Geral**

**Advogada - OAB 32.208-PR**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

**JUSTIFICATIVA DO ADITIVO:** O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

**ITENS DA LICITAÇÃO:** DISPENSA 058/2019

**FORNECEDOR:** GENTE SEGURADORA SA

**QUANTIDADE A SER ADITIVADA:** Aditamento Quantitativo Prazo/valor.

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/11/2022.

\_\_\_\_\_  
RICARDO ANTONIO ORTINA  
Prefeito Municipal





## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO**

**O PREFEITO MUNICIPAL**, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando**, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISPENSA 058/2019

**CONTRATO:** 276/2019

**FORNECEDOR:** GENTE SEGURADORA SA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 6.900,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/11/2023

**Resolve:**

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 16/11/2022.

**RICARDO ANTONIO ORTINA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## **Município de Santo Antonio do Sudoeste**

**Estado Do Paraná**

### **TERMO DE ADITAMENTO**

**SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE:** Secretaria de Administração.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

**PROCESSO LICITATÓRIO:** DISPENSA 058/2019

**CONTRATO:** 276/2019

**FORNECEDOR:** GENTE SEGURADORA SA

**VALOR ORIGINAL DO CONTRATO:** R\$ 6.900,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/11/2023

### **TERMO DE ADITIVO PROPOSTO**

**ADITIVO DE VALOR:** R\$ 6.900,00

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 15/11/2023

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 6.900,00 para R\$ 27.600,00

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/11/2022.

ALEX GOTARDI

Secretário de Administração





# Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2022

## Listagem de Contratos

Equipar 10

Página:1

**Seqüência: 3213 Contrato: 000276-1/2019 SIM-AM: 276**

**Início vigência** 19/11/2019 **Final vigência** 16/11/2022 **Início execução** 19/11/2019 **Final execução** 16/11/2022 **Fornecedor** 551973-0 GENTE SEGURADORA SA  
**Gestor** 1171 - MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA **Início exec.gestor** 19/11/2019 **Fim exec.gestor** 19/11/2019  
**Local** 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE **Licitação** Processo dispensa - 58 000058/2019

**Súmula**  
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE SEGURO PARA COBERTURA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E SEGURO TOTAL DO VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA BDM3B19 DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.

**Fiscal:**  
556066-7 JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI

**Controlador de encargos sociais e tributários:**  
550004-4 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA

**Atos contratuais:**

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	17/11/2020	17/11/2021	6.900,00
2	Aditivo	Não	Prazo e valor	17/11/2021	16/11/2022	6.900,00

**COMPOSIÇÃO DO SALDO**

Valor original do contrato:	6.900,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	20.700,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(20.700,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

**TOTAL GERAL**

Valor original do contrato:	6.900,00	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(*) Valor atualizado do contrato:	20.700,00	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(20.700,00)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	0,00	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(*) (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		<b>Saldo para novas requisições de empenho:</b>	<b>0,00</b>

**Total de contratos:** 0001

**Crítérios de seleção:**

- Por seqüência
- Seqüência do contrato: 3213
- Imprimir os atos contratuais